

do sistema nacional de controlo do QCA II — Vertente FSE», «Portugal e a união económica e monetária: convergência e moeda única», «A Europa — A agenda política no limiar do século XXI», «MS-DOS», «LOTUS 123», «Dbase III», «Optimização e gestão de dados em Excel», «Seminário de informação sobre as regras de gestão para 2000-2006 e encerramento das intervenções do período 1994-1999, no âmbito do FSE», «Seminário de informação sobre o QCA II», «Fórum emprego, formação e trabalho».

Outras informações:

Membro da Ordem dos Economistas;
Técnico oficial de contas (com actividade suspensa).

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 4472/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 10 de Fevereiro de 2005:

Élia Maria Mofreita Correia, técnica profissional especialista principal, da carreira técnica profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança — autorizado o exercício de funções correspondentes às da carreira de técnico superior de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, da escala salarial da referida carreira, com efeitos à data da presente publicação, tendo em vista a reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, em lugar vago no quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 479/99, de 19 de Novembro.

14 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4473/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a elaboração do projecto das obras de construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — barrinha de Esmoriz e emissários de Cértima e Leiria, a desenvolver nos municípios de Águeda, Anadia, Espinho, Oliveira do Bairro, Ovar e Santa Maria da Feira, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e com os fundamentos constantes da informação n.º 21/DSJ, de 7 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — Ficam, de ora em diante, sujeitas ao regime jurídico de utilidade pública previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, as pesquisas, os estudos e os trabalhos a efectuar nas parcelas de terreno localizadas na área abrangida pelo traçado constante das plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, bem como os terrenos que lhes dêem acesso.

2 — Nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos mencionados no número anterior ficam obrigados, da presente data em diante, a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso, ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de materiais, no desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação, pela entidade beneficiária, enquanto durarem as referidas pesquisas, estudos e trabalhos, sem prejuízo da necessidade de ulteriores servidões administrativas a constituir nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, ou expropriações ao abrigo do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

14 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

